DECRETO Nº 3.427/2022

Súmula: Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores públicos

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
3662	EDEVALDO JOSE DE SOUZA	15/05/2019	15/05/2022	A
3303	SILVIA APARECIDA SCHIMITH ZAMBONI	16/05/2016	16/05/2022	B
2976	EDNA REGINA DOS SANTOS	09/05/2013	09/05/2022	C
2980	JAQUELINE APARECIDA ANTONIO PRONI	10/05/2013	10/05/2022	C
2979	JOYCE ALVES DA SILVA	10/05/2013	10/05/2022	C
2978	OELSON GOMES DA SILVA	10/05/2013	10/05/2022	C
2985	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	22/05/2013	22/05/2022	C
2587	EDSON DA SILVA RIBEIRO	10/05/2007	10/05/2022	E
2588	FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA	11/05/2007	11/05/2022	E
1946	FRANCYELLE TEIXEIRA DE SANTANA	17/05/2007	17/05/2022	E
2589	ROBERTA APARECIDA MARCON MILANI	16/05/2007	16/05/2022	E
1928	VANUSA TROVÃO DA SILVA	03/05/2007	03/05/2022	E

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal